



[Handwritten signatures in blue ink]

ATA N.º 52

06 DE AGOSTO DE 2025

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves e Graciete Maria Alves Pinto Vaz (Vogais).

Registou-se a ausência de Henrique André Sanches Rodrigues (Vogal) justificada por motivos pessoais.

ORDEM DE TRABALHO

1. Ata – Leitura, discussão e votação

2. Público – Período de intervenção

3. Período antes da ordem do dia

4. Ordem do dia

4.1. Pedidos de Apoio:

4.1.1. Paróquia São João Baptista

4.1.2. Comissão de Festas do Sagrado Coração de Jesus e Santo Antão

4.1.3. Cabido da Catedral de Bragança

4.1.4. Associação TT Sem Limites

4.1.5. António Pires Garcia

4.1.6. Mensageiro de Bragança

4.2. Propostas:

4.2.1. Apoio Escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – Ano 2025/2026

4.2.2. Festividades de Santa Maria

4.2.3. Protocolo - ASCUDT

4.2.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 51 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

2 - PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA

4.1. Pedidos de Apoio:

4.1.1. Paróquia de São João Baptista

A Paróquia São João Baptista solicitou apoio para a celebração “Sacerdotal do Diácono Nelson Vale”, que se realizou na Catedral, dia 13 de julho. O executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor relativamente à oferta de bolos comemorativos e arranjos florais.

4.1.2. Comissão de Festas do Sagrado Coração de Jesus e Santo Antão

A Comissão de Festas do Sagrado Coração de Jesus e Santo Antão, das Quintas da Seara, solicitou apoio financeiro para a realização da “Festa do Sagrado Coração de Jesus”, agendada para o dia 10 de agosto de 2025. Foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor 200,00€.

4.1.3. Cabido da Catedral de Bragança

O Cabido da Catedral de Bragança solicitou apoio à edição do livro “*Homenagem póstuma a Dias Parente & Mordomos, Monte São Bartolomeu, a Estância de Turismo de Bragança*”, que será lançado no dia litúrgico de São Bartolomeu, após a missa das 17:00h, no recinto do planalto do Miradouro da Cidade de Bragança. Foi deliberado, por unanimidade, adquirir 30 exemplares ao preço unitário de 10,00€.

4.1.4. Associação TT Sem Limites

A Associação TT Sem Limites solicitou apoio para a realização do “Encontro TT 4x4”, a realizar no dia 16 de agosto de 2025. Foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 250,00€.

4.1.5. António Pires Garcia

O senhor António da Cruz Garcia solicitou a aquisição de alguns exemplares do livro da sua autoria “*A Paixão de...- Teatro Via Sacra*”. Foi deliberado, por unanimidade, adquirir 25 exemplares ao preço unitário de 6.50€ + IVA.

4.1.6. Mensageiro de Bragança

O Mensageiro de Bragança solicitou apoio para o lançamento e apresentação do livro “O 25 de abril no Nordeste Transmontano – A História nunca contada”, que será lançado no dia 13 de agosto, pelas 18:00h, no jardim do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a edição do livro no valor de 500,00€ pelo interesse cultural e histórico para a UFSSMM.

O vogal Muno Gonçalves ausentou-se da sala aquando da deliberação deste ponto, por integrar a estrutura do Mensageiro de Bragança.

4.2. Propostas:

4.2.1. Apoio Escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – Ano 2025/2026

Proposta de deliberação: Apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar no ano letivo 2025/2026

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), residentes na mesma, bem como os critérios de acesso e funcionamento que se seguem:

Fundamentação

Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.os 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuída competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar.

Reconhecendo a UFSSMM situações de precariedade socioeconómica de diversas crianças, pertencentes a agregados familiares carenciados, pretende-se intervir de forma a assegurar melhores condições, comparticipando os encargos relacionados com o cumprimento e sucesso da escolaridade obrigatória, através da atribuição de apoio para aquisição de material escolar.

Crítérios de apoio

Têm direito a beneficiar de apoio para aquisição de material escolar as crianças que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Estarem inseridas em agregados familiares residentes na UFSSMM;
- Estarem abrangidas pelos escalões A ou B atribuídos pela Segurança Social, nos termos do artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho;

- As famílias devem comprovar documentalmente junto da UFSSMM a sua inclusão nos escalões A ou B até 5 de setembro de 2025.

Condições de acesso

- O apoio será pago diretamente às livrarias/papelarias da cidade de Bragança.
- Para aceder ao apoio, os pais e/ou encarregados de educação deverão solicitar um vale-criança na sede da UFSSMM.
- O valor atribuído poderá ser deduzido em compras de material escolar, mediante entrega do vale numa das livrarias aderentes à parceria estabelecida com a UFSSMM.

Montantes de apoio

- Escalão A → corresponde ao Escalão 1 do Abono de Família;
- Escalão B → corresponde ao Escalão 2 do Abono de Família;
- A comparticipação para as crianças do Escalão A será o dobro do valor atribuído às do Escalão B;
- O apoio destinado às crianças da Educação Pré-escolar corresponderá a metade do valor atribuído às crianças do 1.º Ciclo, por escalão.

Âmbito de aplicação

Todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e instituições de Educação Pré-escolar situadas na área geográfica da UFSSMM.

4.2.2. Festividades de Santa Maria

Proposta de deliberação: Festividades de Santa Maria

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo pretende envolver-se na realização das festividades em Honra de Santa Maria, padroeira da antiga Junta de Freguesia de Santa Maria, com o objetivo de salvaguardar a sua memória, dinamizar a comunidade, fomentar o convívio intergeracional e manter a tradição destas celebrações.

As festividades ocorrerão na Cidadela, no dia 15 de agosto. A UFSSMM ficará responsável pelo cumprimento de todos os trâmites legais para a realização das festividades, incluindo a ornamentação do andor de Santa Maria e os arranjos de flores na Igreja. A procissão contará com a participação da banda da Festa da História e integrará estandartes ao estilo medieval, representando as 15 diferentes zonas da paróquia. A União das Freguesias assumirá como único encargo com a banda o fornecimento do almoço aos seus membros que acompanham a procissão.

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

4.2.3. Protocolo - ASCUDT

Foi apresentado ao Executivo o seguinte Protocolo de Cooperação a celebrar entre a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e a ASCUDT – Associação Social, Cultural e Desportiva de Trabalhadores, visando reforçar a cooperação institucional e desenvolver iniciativas conjuntas de interesse social e comunitário.



G.401.1
Protocolo de Cooperação

Protocolo de Cooperação

É o presente protocolo de cooperação celebrado entre União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, NIPC 510840019, representada pelo seu Presidente Telmo Ramiro Prada Afonso, na qualidade de Primeira Contraente e a Associação Sócio-Cultural de Deficientes de Trás-os-Montes, doravante designada por ASCUDT, NIPC 503190284, representado por Raúl Fernando Parente Freire, na qualidade de Vice-Presidente, com poderes para o efeito, na qualidade de Segunda Contraente.

Cláusula Primeira (Âmbito do Protocolo)

1. O presente Protocolo tem por objeto estabelecer uma colaboração no âmbito do Centro de Recursos para a Qualificação e o Emprego (bem como de outras respostas sociais que se julguem relevantes) para a realização de ações conjuntas de sensibilização e informação junto da comunidade sobre as temáticas da deficiência e inclusão, o trabalho em parceria no apoio à integração profissional de pessoas com deficiência, bem como a realização de outras atividades em conjunto.

Cláusula Segunda (Responsabilidade da Primeira Contraente)

2. A Primeira Contraente compromete-se a colaborar na divulgação das ações, identificar públicos-alvo relevantes e participar nas atividades sempre que aplicável.

Cláusula Terceira (Responsabilidade da Segunda Contraente)

3. A Segunda Contraente compromete-se a disponibilizar os seus recursos técnicos e humanos para dinamização das ações, acompanhamento dos processos e apoio técnico às entidades envolvidas.
4. A Segunda Contraente compromete-se a contribuir para a recolha e partilha de dados e informações que permitam a avaliação e monitorização das atividades realizadas.
5. A Segunda Contraente compromete-se a colaborar na realização de atividades, sempre que assim seja aplicável e no seu âmbito de atuação.
6. A Segunda Contraente compromete-se a garantir a comunicação e coordenação eficiente com a Primeira Contraente, de modo a assegurar o bom funcionamento do protocolo e a maximização dos seus benefícios.

Cláusula Quarta (Vigência e Denúncia)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes e terá a duração inicial de um (1) ano, renovado automaticamente por igual período.
2. Qualquer das partes poderá denunciar este Protocolo, a qualquer momento, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Em caso de denúncia, as partes comprometem-se a concluir as atividades em curso de forma organizada, garantindo a transição adequada das responsabilidades e salvaguardando os interesses das pessoas envolvidas.
4. A cessação do presente Protocolo, nos termos enunciados nos números anteriores, não originará direito a compensação alguma para qualquer das Contraentes.

Cláusula Quinta (Comunicação entre as Contraentes)

1. No âmbito do presente Protocolo, as comunicações entre as Contraentes deverão ser efetuadas por meios eletrónicos compatíveis ou correio registado com aviso de receção, para os seguintes endereços:

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo
Rua Abílio Beça, n.º 16 - Apartado 44
5300-011 Bragança
Telefone: +351 273 329 451
Email: ufssmm.telmo@gmail.com

ASCUDT- Associação Sócio-Cultural de Deficientes de Trás os Montes
Avenida da Dinastia de Bragança, Nº19
5300-399 Bragança
Telefone: +351 273382506

E-mail: geral@ascudt.pt

2. As comunicações, para efeitos de cessação do presente Protocolo, têm obrigatoriamente de ser comunicadas à outra Contraente por correio registado com aviso de receção, considerando-se notificada, para todos os efeitos legais e contratuais, na data da assinatura do respetivo aviso.
3. As Contraentes obrigam-se a comunicar por escrito quaisquer alterações dos contactos referidos no número um desta Cláusula, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua verificação, sob pena, se não o fizerem, das comunicações serem consideradas válidas e eficazes quando efetuadas para o último endereço conhecido.

Cláusula Sexta (Alterações)

1. O presente Protocolo poderá ser alterado em qualquer momento, desde que tal seja acordado por ambas as partes, mediante aditamento escrito assinado por representantes legalmente habilitados das duas instituições.
2. As alterações propostas deverão ser previamente discutidas em reunião conjunta e formalizadas por escrito, com indicação clara dos pontos a modificar e da data de entrada em vigor das novas disposições.
3. Nenhuma alteração produzirá efeitos retroativos, salvo se expressamente acordado entre as partes e desde que não prejudique direitos adquiridos ou comprometa atividades em curso.

Cláusula Sétima (Disposições Finais)

1. As partes comprometem-se a resolver de forma amigável quaisquer divergências decorrentes da interpretação ou execução deste Protocolo, privilegiando o diálogo e o espírito de cooperação institucional.
2. Os casos omissos ou não previstos neste Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação aplicável e nos princípios da boa-fé e solidariedade institucional.
3. O presente Protocolo é elaborado em dois exemplares, de igual teor e valor, sendo cada um assinado por ambas as partes e ficando um exemplar na posse de cada instituição.

Bragança, 22 de julho de 2025

Pela União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Pela ASCUDT

Telmo Ramiro Prada Afonso
Presidente da UFSSMM

Raúl Fernando Parente Freire
Vice-Presidente

O Executivo tomou conhecimento, e decidiu por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

4.2.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Telmo Raimundo Pires

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Tesoureira Josão J. L.

Vogal António Pires

Vogal Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

Vogal Granette Jane Alves Lúcio